

CNPU quer realismo fiscal para controlar crescimento das Regiões Metropolitanas

O realismo fiscal é a principal característica das inovações legislativas que a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana prepara no momento em que se aproxima o fim do prazo para a votação da emenda à Constituição que passa à União o direito de legislar sobre questões de desenvolvimento urbano caso o Congresso aprove, até o dia 15 de maio, o projeto do Deputado Nelson Marchezan, da Arena gaúcha.

De acordo com uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro e em Porto Alegre, o esforço fiscal das classes de menor renda aumenta proporcionalmente mais do que o das classes de maior renda. Desta forma, a valorização de um imóvel na Zona Norte carioca é menor do que o coeficiente de atualização usado pela Secretaria de Fazenda do município enquanto, na Zona Sul, os valores resultantes ficam muito aquém do valor de mercado.

PREJUÍZO DEFINIDO

Se o Brasil tributasse seus imóveis e terrenos como fazem as cidades da Europa e dos Estados Unidos, os 3 mil 952 municípios do país teriam arrecadado quase 4 bilhões 950 milhões de dólares (Cr\$ 83 bilhões 160 milhões) por conta do Imposto Predial e Territorial Urbano. Um trabalho feito pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana revelou que, pela atual sistemática, o país arrecada apenas 400 milhões de dólares (Cr\$ 6 bilhões 800 milhões).

Enquanto nos Estados Unidos e na Europa Ocidental o Imposto Predial e Territorial Urbano representa em média 3% do Produto Nacional Bruto, a participação aqui no Brasil alcança apenas 0,3% do PNB, em que pese sua responsabilidade na oferta dos recursos necessários para acomodar mais 53 milhões de pessoas nas cidades, até o ano 2000.

A partir de constatações deste tipo, técnicos do Ministério do Planejamento passaram a estudar formas para aprimorar o cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com o objetivo de corrigir suas distorções e usá-lo como instrumento de indução do desenvolvimento urbano. As discussões se desenvolvem em meio a reconhecidos déficits de infra-estrutura que ameaçam transformar em questão de segurança nacional a tensão gerada pela vida na periferia dos grandes centros urbanos. Dentro deste quadro, técnicos dos Ministérios do Planejamento, da Fazenda e do Interior aceleraram a formulação do pacote legislativo com que esperam legar ao próximo Governo um processo institucional de distensão urbana.

ALCANCE A DEFINIR

municípios. Este fato e os obstáculos enfrentados pela emenda Marchezan arriscam reduzir o efeito da iniciativa federal.

No momento, o Deputado Nelson Marchezan prepara a tese com que defenderá a aprovação de sua proposição no plenário. Na última discussão da proposta, em sessão conjunta da Câmara e do Senado, inflamados *municipalistas* (que temem o fim da autonomia municipal) denunciaram os "botos sobre pressões do Palácio do Planalto" em favor da aprovação, apesar do interesse manifestado pelo Presidente da República no caso.

A LEI-MÃE

O projeto preparado pela CNPU deixa clara a preocupação em especificar a competência de cada nível de Governo, fortalecendo o poder normativo da União e do Estado e fixando competência exclusiva do município e da Região Metropolitana a permissão e a fiscalização da urbanização.

O texto — que está sendo revisado — aponta como instrumentos do desenvolvimento urbano o planejamento, o condicionamento da propriedade à sua função social, a política fiscal e os incentivos financeiros. E propõe a criação de novos mecanismos para realizar o trabalho: "Direito de preferência para aquisição de imóveis", "Urbanização compulsória", "Constituição de reserva de terra" e "Declaração de áreas de interesse especial".

PACOTE DE OPINIÕES

Na semana passada, a CNPU realizou o segundo de dois encontros com prefeitos de Capitais e cidades de porte médio para trocar idéias em torno das principais inovações que deverão surgir com o pacote legislativo da distensão urbana. O

quadro, técnicos dos Ministérios do Planejamento, da Fazenda e do Interior aceleraram a formulação do pacote legislativo com que esperam legar ao próximo Governo um processo institucional de distensão urbana.

ALCANCE A DEFINIR

O alcance da legislação ainda não foi definido em parte porque há divergências entre os ministros que realizam o trabalho e em virtude das resistências encontradas para a aprovação da emenda à Constituição do Deputado Nelson Marchezan. Uma reunião de avaliação do projeto, realizada no Palácio do Planalto e com a presença dos Ministros Mário Henrique Simonsen, Reis Velloso e Rangel Reis, quase termina em impasse. O Ministro do Planejamento manifestou-se contrário ao ensaio do projeto da Lei do Desenvolvimento Urbano ao Congresso. O texto concentra a visão da União sobre o problema, fixa as linhas mestras de ação e cria novos mecanismos para induzir o processo.

O Ministro do Planejamento não está convencido da necessidade de uma legislação ampla e abrangente para dar suporte a medidas setoriais, como por exemplo a reformulação tributária que visa a carrear mais recursos para os

PACOTE DE OPINIÕES

Na semana passada, a CNPU realizou o segundo de dois encontros com prefeitos de Capitais e cidades de porte médio para trocar idéias em torno das principais inovações que deverão surgir com o pacote legislativo da distensão urbana. O objetivo: saber o que precise mudar e de que maneira, na visão municipal.

O secretário executivo da CNPU, Sr Jorge Francisco-ni, referindo-se às conclusões do estudo sobre a realidade dos centros urbanos, lembrou que "a Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, é um exemplo eloquente da necessidade de um aprimoramento do mecanismo fiscal e seu sistema de operação: sem preocupações com ajustes inflacionários, Cr\$ 1,00 ali investido valeria 20 vezes mais em três anos". A pesquisa apontou uma valorização anual de 171% na área.

A solução em debate atribui ao Governo federal a tarefa de fixar anualmente um índice mínimo nacional para o reajuste do Imposto que represente apenas a correção monetária do tributo. Estimativas feitas indicaram que a receita potencial, nos casos estudados (Porto Alegre e Rio de Janeiro), era 10 vezes superior ao montante arrecadado em 1976.